



DECRETO MUNICIPAL Nº 836/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Estabelece procedimentos para formalização de compras e contratação de serviços através do processo de Dispensa de Licitação e da outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 820/2023 que regulamente a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 no âmbito do Município de Cacique Doble;

CONSIDERANDO a necessidade de ato normativo para a adoção dos procedimentos para fins de realização de compras e contratação de serviços, através da **dispensa de licitação**,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para as aquisições diretas (compras de materiais, serviços e manutenção de máquinas e veículos) nos seguintes termos:

I – Produtos e Serviços:

a) Para aquisições e contratação com valores de até **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais) as mesmas poderão ser realizadas de **forma direta com o Fornecedor**, devidamente autorizadas;

b) Para aquisições e contratações com valores acima de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), deverá ser realizado levantamento de preços, com a **consulta de no mínimo três cotações** (orçamentos, contratos com entes públicos, consulta licitação, bancos de preços, notas fiscais dos serviços similares, devendo ser anexados ao Empenho;

c) Para aquisições ou contratações de valores superiores a **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), deverá ser formalizado o **Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea “b”, não ultrapassando o valor máximo previsto na Lei 14.133/2021.



II – Manutenção E Conservação De Veículos:

- a) Para aquisições e contratação com valores de até **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) as mesmas poderão ser realizadas **de forma direta com o Fornecedor**, devidamente autorizadas;
- b) Para aquisições e contratações com valores acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), deverá ser realizado levantamento de preços, com a **consulta de no mínimo três cotações** (orçamentos, contratos com entes públicos, consulta licitação, bancos de preços, notas fiscais dos serviços similares, devendo ser anexados ao Empenho;
- c) Para aquisições ou contratações de valores superiores a **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), deverá ser formalizado o **Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea “b”, não ultrapassando o valor máximo previsto na Lei 14.133/2021.

III – Obras E Serviços De Engenharia:

- a) Para a contratação com valores de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil, reais) as mesmas poderão ser realizadas de **forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas, com a juntada de projetos, memoriais e planilhas, do setor de Engenharia do Município**;
- b) Para a contratação com valores acima **R\$ 50.000,00** (cinquenta Mil Reais) até o limite previsto legal previsto para dispensa nessa categoria por norma federal, deverá ser formalizado **o Processo de Dispensa de Licitação, com a juntada de três orçamentos, projetos, planilhas e memoriais**.

Art. 2º Este Decreto será reajustado a cada 1º de janeiro, conforme reajuste concedido aos valores fixados na Lei Federal 14133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
23 DE MARÇO DE 2023

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal de Administração.